



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

**Pregão Eletrônico nº 35/2024**

**Processo Administrativo nº 153535/2024**

Aquisição eventual e sob demanda de medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram fracassados/desertos dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Pregão Eletrônico nº 18/2024, afim de atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

**Processo nº 153535/2024**

**Pregão Eletrônico nº 35/2024**

**Validade: 12(doze) meses**

Certifico que na data 19/09/24  
foi publicado no PNCP o ARP  
de nº 22  
do dia 16/09/24.  
CCB  
Agente de Contratação

No dia 16 de setembro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 491.805.251-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 153535/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram fracassados/desertos dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Pregão Eletrônico nº 18/2024, afim de atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| <b>DADO DA EMPRESA</b>   |
|--|
| <b>Razão Social:</b> BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA   |
| <b>CNPJ:</b> 36.979.350/0001-99  |
| <b>Endereço:</b> Rua Tambuqui, nº 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 01, Parque Amazônia – Goiânia/GO      |
| <b>Telefone:</b> (62) 9386-9789/ (62) 3241-1425  |
| <b>E-mail:</b> licitacoes1@bfdeandradehospitalar.com.br  |
| <b>Representante Legal:</b> Bruno Felipe de Andrade  |
| <b>CPF do Representante:</b> 009.769.241-70  |
| <b>Razão Social:</b> C.A. HOSPITALAR LTDA  |
| <b>CNPJ:</b> 26.457.348/0001-04  |
| <b>Endereço:</b> Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO |
| <b>Telefone:</b> (62) 3983-2238/ (62) 3983-2239/ (62) 9964-75309                                       |
| <b>E-mail:</b> licitacao.cadistribuidora@hotmail.com/ eletronico@cadistribuidora.com                   |
| <b>Representante Legal:</b> Antonia Clenir Barros da Silva   |
| <b>CPF do Representante:</b> 990.606.393-91  |
| <b>Razão Social:</b> CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA   |
| <b>CNPJ:</b> 07.847.837/0001-10  |
| <b>Endereço:</b> Avenida Anápolis, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO       |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |
|--|
| <b>Telefone:</b> (62) 3088-9700  |
| <b>E-mail:</b> alfa.licitacao@outlook.com/ licitacao03@cientificahospitalar.com.br                       |
| <b>Representante Legal:</b> Rodolpho Rodrigues Raimundo  |
| <b>CPF do Representante:</b> 008.644.451-48  |
| <b>Razão Social:</b> CIRURGICA ALSTYN EIRELI   |
| <b>CNPJ:</b> 23.141.314/0001-00  |
| <b>Endereço:</b> Avenida Comercial, Quadra 02, Lote 01, Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO |
| <b>Telefone:</b> (62) 3602-0680/ (62) 9992-53117   |
| <b>E-mail:</b> licitacaoalstyn90@gmail.com/ admhdmimport@gmail.com                                       |
| <b>Representante Legal:</b> Carlos Magno Soares de Sousa   |
| <b>CPF do Representante:</b> 760.310.041-00  |
| <b>Razão Social:</b> DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA  |
| <b>CNPJ:</b> 49.071.100/0001-06  |
| <b>Endereço:</b> Avenida Lino Sampaio, nº 61, Quadra 0, Lote 0, Piso Superior, Centro – Pires do Rio/GO  |
| <b>Telefone:</b> (64) 9202-0062  |
| <b>E-mail:</b> dezembrohospitalar@gmail.com  |
| <b>Representante Legal:</b> Sandra Mendes Vieira   |
| <b>CPF do Representante:</b> 015.554.871-90  |
| <b>Razão Social:</b> DF MEDICAL LTDA   |
| <b>CNPJ:</b> 44.656.846/0001-50  |
| <b>Endereço:</b> Quadra 69, Lote 6-B, Setor Central – Santo Antônio do Descoberto/GO                     |
| <b>Telefone:</b> (64) 9960-0185/ (61) 9995-4498  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|   |
|---|
| <b>E-mail:</b> dfmedical10@gmail.com  |
| <b>Representante Legal:</b> Amilton Barbosa de Oliveira   |
| <b>CPF do Representante:</b> 601.885.701-44   |
| <b>Razão Social:</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA                                  |
| <b>CNPJ:</b> 42.529.374/0001-49   |
| <b>Endereço:</b> Rua Cuiabá, nº 2.718, Sala 02, Bairro Neva – Cascavel/PR                         |
| <b>Telefone:</b> (45) 9997-5237/ (45) 9997-52375  |
| <b>E-mail:</b> intrameddistribuidora@outlook.com  |
| <b>Representante Legal:</b> Valmir Freire   |
| <b>CPF do Representante:</b> 516.982.859-49   |
| <b>Razão Social:</b> HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.                 |
| <b>CNPJ:</b> 26.921.908/0002-02   |
| <b>Endereço:</b> Sia/ Sul Trecho 03, Lotes 1.700/ 1.710, Bairro Guará – Brasília/DF               |
| <b>Telefone:</b> (61) 3403-3500/ (61) 3403-3547/ (62) 9820-67171                                  |
| <b>E-mail:</b> hospfar@hospfar.com.br/ wesleyferreira@hospfar.com.br                              |
| <b>Representante Legal:</b> Wesley Ferreira Lima  |
| <b>CPF do Representante:</b> 891.483.471-91   |
| <b>Razão Social:</b> INOVAMED HOSPITALAR LTDA   |
| <b>CNPJ:</b> 12.889.035/0002-93   |
| <b>Endereço:</b> Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga – Setor Particular – Pouso Alegre/MG |
| <b>Telefone:</b> (54) 2106-7930/ (54) 3522-4273   |
| <b>E-mail:</b> sabrine.k@inovamedhospitalar.com/ licitacao07@inovamed-rs.com.br                   |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|   |
|---|
| <b>Representante Legal:</b> Jhonatan Boni   |
| <b>CPF do Representante:</b> 016.789.820-59   |
| <b>Razão Social:</b> JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  |
| <b>CNPJ:</b> 31.600.475/0001-42   |
| <b>Endereço:</b> Avenida Center, Quadra 47, Lote 30/31, Setor Três Marias I – Goiânia/GO                    |
| <b>Telefone:</b> (62) 3432-4005/ (62) 9855-97388  |
| <b>E-mail:</b> compras@jmdepaula.com.br/ vendas@jmdepaula.com.br  |
| <b>Representante Legal:</b> Jéssica Maria de Paula  |
| <b>CPF do Representante:</b> 033.239.641-01   |
| <b>Razão Social:</b> MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |
| <b>CNPJ:</b> 09.034.672/0001-92   |
| <b>Endereço:</b> Rua 13, Quadra 12, Lote 12, Polo Empresarial Goiás, Etapa IV – Aparecida de Goiânia/GO     |
| <b>Telefone:</b> (62) 3565-1038   |
| <b>E-mail:</b> licitacao5@maevehospitalar.com.br  |
| <b>Representante Legal:</b> Tomaz Lobo de Mello Fernandes   |
| <b>CPF do Representante:</b> 036.323.111-02   |
| <b>Razão Social:</b> MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA                                     |
| <b>CNPJ:</b> 04.724.729/0001-61   |
| <b>Endereço:</b> Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Bairro Faiçaville – Goiânia/GO |
| <b>Telefone:</b> (62) 3945-0350/ (62) 3251-0351/ (62) 9843-77518  |
| <b>E-mail:</b> documentacao@maxlabgo.com.br   |
| <b>Representante Legal:</b> Cleuber Acerly de Oliveira  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |
|--|
| <b>CPF do Representante:</b> 394.522.801-82  |
| <b>Razão Social:</b> QB COMERCIO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b> 40.760.938/0001-24  |
| <b>Endereço:</b> Rua X-35, Quadra 07, Lote 17, Sala 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO            |
| <b>Telefone:</b> (62) 2020-8888/ (62) 9819-81443   |
| <b>E-mail:</b> comercial@quality.med.br  |
| <b>Representante Legal:</b> Fernando de Oliveira Felipe  |
| <b>CPF do Representante:</b> 864.533.001-68  |
| <b>Razão Social:</b> REALMED HOSPITALAR EIRELI   |
| <b>CNPJ:</b> 04.847.959/0001-18  |
| <b>Endereço:</b> Rua Guiomar de Melo, nº 140, Quadra 02, Lote 32, Residencial Portal Santa Rita – Goiânia/GO |
| <b>Telefone:</b> (62) 3922-6110  |
| <b>E-mail:</b> contato@marcelorepresentante.com  |
| <b>Representante Legal:</b> Marcelo Gomes da Rocha   |
| <b>CPF do Representante:</b> 950.785.501-78  |
| <b>Razão Social:</b> REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI   |
| <b>CNPJ:</b> 27.634.076/0001-25  |
| <b>Endereço:</b> Avenida Vieira Santos, nº 1.882, Quadra 41, Lote 32, Residencial Itaipu – Goiânia/GO        |
| <b>Telefone:</b> (62) 3241-8427/ (62) 3999-1328  |
| <b>E-mail:</b> licitacao1@remorahospitalar.com.br  |
| <b>Representante Legal:</b> Antonio Gilson Ceo   |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CPF do Representante:** 034.069.661-36

**Razão Social:** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 24.484.451/0001-00

**Endereço:** Avenida Água Santa c/ Rua AS-02, Quadra 01, Lote 05/10, Residencial Água Santa – Rio Verde/GO

**Telefone:** (64) 3621-2539/ (64) 3050-5005

**E-mail:** riofarmago@gmail.com

**Representante Legal:** Walter Rodrigues de Assis Junior

**CPF do Representante:** 022.167.031-92

**Razão Social:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 06.065.614/0001-38

**Endereço:** Rua C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América – Goiânia/GO

**Telefone:** (62) 3928-8989/ (62) 9998-06363

**E-mail:** licitacao07@supermedica.com.br/ licitacao01@supermedica.com.br

**Representante Legal:** Agnaldo do Carmo Chagas

**CPF do Representante:** 895.030.901-72

**Razão Social:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 23.864.942/0001-13

**Endereço:** Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia – Vila Velha/ES

**Telefone:** (27) 3075-7385

**E-mail:** uniquiditacao@uniquemedicamentos.com.br

**Representante Legal:** Felipe David Fontana

**CPF do Representante:** 394.712.507-06



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|   |
|---|
| <b>Razão Social:</b> YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA            |
| <b>CNPJ:</b> 51.740.794/0001-60   |
| <b>Endereço:</b> Rua Saira Ouro, nº 210, Jardim Universidade – Arapongas/PR |
| <b>Telefone:</b> (43) 9149-4565/ (43) 3056-2332                             |
| <b>E-mail:</b> ynemed.saude@gmail.com                                       |
| <b>Representante Legal:</b> Irene Lopes Salvi                               |
| <b>CPF do Representante:</b> 515.443.269-04                                 |

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, nº 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 01, Parque Amazônia – Goiânia/GO, Fone: (62) 9386-9789/ (62) 3241-1425, E-mail: licitacoes1@bfdeandradehospitalar.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Felipe de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 009.769.241-70, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto   | Marca/<br>Modelo | Und | Qtd | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|---|------------------|-----|-----|-------------------|----------------|
| 20   | Indicador biológico de 24 horas, frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos geobacillus. Stearothermophilus atcc 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura, caixa com 10 unidades. | Clean Up         | Cx  | 100 | R\$ 24,00         | R\$ 2.400,00   |
| 22   | Fralda infantil, tamanho m, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustavel, elasticos   | Ccm              | Pct | 200 | R\$ 8,99          | R\$ 1.798,00   |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|   |  |  |  |  |                     |
|---|--|--|--|--|---------------------|
| ajustáveis na perna, corte anatômico e antimicol, com 10 unidades o pacote. |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>                                      |  |  |  |  | <b>R\$ 4.198,00</b> |

**C.A. HOSPITALAR LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3983-2238/ (62) 3983-2239/ (62) 9964-75309, E-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com/ eletronico@cadistribuidora.com, neste ato representado pela **Sra. Antonia Clenir Barros da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 990.606.393-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/ Modelo | Und | Qtd  | Valor Unitário       | Valor Total   |
|--|--|---------------|-----|------|----------------------|---------------|
| 10                                     | Luvas p/ procedimento tam g c/ 100 unid , confeccionada em látex natural , não esterilizada flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda. | Descarpack    | Cx  | 500  | R\$ 18,50            | R\$ 9.250,00  |
| 11                                     | Luvas p/ procedimento tam m c/ 100 unid, confeccionada em latex natural, não esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.  | Descarpack    | Cx  | 2000 | R\$ 18,50            | R\$ 37.000,00 |
| 12                                     | Luvas p/ procedimento tam pp c/ 100unid, confeccionada em latex natural,não esterilizada flexibilidade, resistencia esensibilidade tactil adequadas a suaafinalidade, punho reforçado naborda.     | Descarpack    | Cx  | 1500 | R\$ 18,50            | R\$ 27.750,00 |
| 42                                     | Bissulfato de Clopidogrel 75 mg comprimidos  | Sandoz        | Un  | 3000 | R\$ 0,33             | R\$ 990,00    |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |               |     |      | <b>R\$ 74.990,00</b> |               |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3088-9700, E-mail: alfa.licitacao@outlook.com/ licitacao03@cientificahospitalar.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo**, inscrito no CPF sob o nº 008.644.451-48, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto   | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total         |
|--|---|--------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 78                                     | Fio de sutura linha 2.0, com agulha de 3cm, cilíndrica, caixa contendo 24 envelopes | Shalon       | Cx  | 20  | R\$ 70,56      | R\$ 1.411,20        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |   |              |     |     |                | <b>R\$ 1.411,20</b> |

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 02, Lote 01, Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO, Fone: (62) 3602-0680/ (62) 9992-53117, E-mail: licitacaoalstyn90@gmail.com/ admhdmimport@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Magno Soares de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 760.310.041-00, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total          |
|--|--|--------------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 61                                     | Semaglutida seringa 3 ml dose liberada por aplicação 1mg-seringa | Novo Nordisk | Un  | 50  | R\$ 1.525,00   | R\$ 76.250,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |              |     |     |                | <b>R\$ 76.250,00</b> |

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.071.100/0001-06, estabelecida na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Quadra 0, Lote 0, Piso Superior, Centro – Pires do Rio/GO, Fone: (64) 9202-0062, E-mail: dezembrohospitalar@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra Mendes Vieira**, inscrita no CPF sob o nº 015.554.871-90, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto   | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|--------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 14   | Otoscópio. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel. | Mikatos - Tk | Un  | 30  | R\$ 322,00     | R\$ 9.660,00 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |   |       |    |     |           |                      |
|--|---|-------|----|-----|-----------|----------------------|
|  | Lâmpada incandescente de 2,5 V; com 5 espéculos auriculares com encaixe de metal cromado, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm N°1; 01 espéculo de diâmetro 4,2mm N°2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm N°3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm N°4; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm N°5 ambos com reforço metálico. Acompanha 01 lâmpada sobressalente. Acondicionado em estojo rígido |       |    |     |           |                      |
| 17                                     | Seringa 1ml c/ Agulha 13x3,8 tuberculínica para vacina BCG, graduada. C/100 unidades. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.  | Injex | Cx | 300 | R\$ 26,14 | R\$ 7.842,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |   |       |    |     |           | <b>R\$ 17.502,00</b> |

**DF MEDICAL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, estabelecida na Quadra 69, Lote 6-B, Setor Central – Santo Antônio do Descoberto/GO, Fone: (64) 9960-0185/ (61) 9995-4498, E-mail: dfmedical10@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Amilton Barbosa de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 601.885.701-44, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto                | Marca/Modelo  | Und | Qtd  | Valor Unitário | Valor Total         |
|--|------------------------------------|---------------|-----|------|----------------|---------------------|
| 39                                     | Oxcarbamazepina 300mg, comprimidos | Uniao Quimica | Un  | 2900 | R\$ 0,75       | R\$ 2.175,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |                                    |               |     |      |                | <b>R\$ 2.175,00</b> |

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.529.374/0001-49, estabelecida na Rua Cuiabá, nº 2.718, Sala 02, Bairro Neva – Cascavel/PR, Fone: (45) 9997-5237/ (45) 9997-52375, E-mail:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

intrameddistribuidora@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. Valmir Freire**, inscrito no CPF sob o nº 516.982.859-49, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item                                   | Descrição do Objeto                                       | Marca/Modelo | Und | Qtd  | Valor Unitário | Valor Total         |
|--|---|--------------|-----|------|----------------|---------------------|
| 41                                     | Pentoxifilina 400 mg - Comprimidos                        | Germel       | Un  | 1200 | R\$ 2,13       | R\$ 2.556,00        |
| 46                                     | Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg comprimidos | Ache         | Un  | 1500 | R\$ 0,98       | R\$ 1.470,00        |
| 53                                     | Vortioxetina 5mg, comprimido                              | Althaia      | Un  | 1000 | R\$ 1,75       | R\$ 1.750,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |   |              |     |      |                | <b>R\$ 5.776,00</b> |

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02, estabelecida na Sia/ Sul Trecho 03, Lotes 1.700/ 1.710, Bairro Guarú – Brasília/DF, Fone: (61) 3403-3500/ (61) 3403-3547/ (62) 9820-67171, E-mail: hospfar@hospfar.com.br/ wesleyferreira@hospfar.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Wesley Ferreira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 891.483.471-91, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/Modelo                         | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total         |
|--|--|--------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 51                                     | Saccharomyces cerevisiae sp oral 100 milhões/ml flaconete 5 ml | Hebron<br>Infan<br>Industria<br>Quim | Un  | 400 | R\$ 5,75       | R\$ 2.300,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |                                      |     |     |                | <b>R\$ 2.300,00</b> |

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, estabelecida na Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga – Setor Particular – Pouso Alegre/MG, Fone: (54) 2106-7930/ (54) 3522-4273, E-mail: sabrine.k@inovamedhospitalar.com/ licitacao07@inovamed-rs.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Jhonatan Boni**, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto                           | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|--------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 25   | Adenosina solução injetável ampola de 6mg/2ml | Hipolabor    | Un  | 400 | R\$ 10,969     | R\$ 4.387,60 |
| 40   | Sulfato ferroso 25 mg/ml frasco 30            | Airela       | Un  | 400 | R\$ 1,319      | R\$ 527,60   |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |  |        |    |     |          |                     |
|--|--|--------|----|-----|----------|---------------------|
|  | ml   |        |    |     |          |                     |
| 49                                     | Cloridrato de tiamina 100 mg +<br>cloridrato de piridoxina 100 mg<br>+cianocobalamina 5.000 mcg<br>solução injetável, ampola | Biolab | Un | 150 | R\$ 4,87 | R\$ 730,50          |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |        |    |     |          | <b>R\$ 5.645,70</b> |

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, estabelecida na Avenida Center, Quadra 47, Lote 30/31, Setor Três Marias I – Goiânia/GO, Fone: (62) 3432-4005/ (62) 9855-97388, E-mail: [compras@jmdepaula.com.br](mailto:compras@jmdepaula.com.br)/ [vendas@jmdepaula.com.br](mailto:vendas@jmdepaula.com.br), neste ato representado pela **Sra. Jéssica Maria de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 033.239.641-01, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/<br>Modelo  | Und | Qtd | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total      |
|--|--|-------------------|-----|-----|-------------------|---------------------|
| 01                                     | Fralda geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho m. Pacote com 10 unidades. | Confort<br>Master | Pct | 100 | R\$ 14,72         | R\$ 1.472,00        |
| 23                                     | Fralda geriátrica descartável para uso adulto com cama de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho g, pacote com 10 unidades.    | Confort<br>Master | Pct | 100 | R\$ 13,69         | R\$ 1.369,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |                   |     |     |                   | <b>R\$ 2.841,00</b> |

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, Quadra 12, Lote 12, Polo Empresarial Goiás, Etapa IV – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3565-1038, E-mail: [licitacao5@maevehospitalar.com.br](mailto:licitacao5@maevehospitalar.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Tomaz Lobo de Mello**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 036.323.111-02, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto            | Marca/<br>Modelo | Und | Qtd | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total    |
|--|--------------------------------|------------------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 08                                     | Óleo mineral frasco com 100 ml | Airela           | Un  | 200 | R\$ 3,18          | R\$ 636,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |                                |                  |     |     |                   | <b>R\$ 636,00</b> |

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Bairro Faiçaville – Goiânia/GO, Fone: (62) 3945-0350/ (62) 3251-0351/ (62) 9843-77518, E-mail: documentacao@maxlabgo.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Cleuber Acerly de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 394.522.801-82, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto  | Marca/<br>Modelo | Und | Qtd | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|--|------------------|-----|-----|-------------------|----------------|
| 02   | Perfurador de membrana amniótica   | Wiltex           | Un  | 250 | R\$ 2,04          | R\$ 510,00     |
| 07   | Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato, com proteção lateral e maior visão periférica.   | Valeplast        | Un  | 200 | R\$ 3,00          | R\$ 600,00     |
| 09   | Teste de bowie dick c/100.descartavel, padrao aami, classe 2 conforme norma ansi/aami/isso 11.140-1, para verificação da eficiencia de autoclaves pré-vacuo que utilizam bomba de vacuo para remoção do ar interior da camara interna do esterelizador.constituído por duas folhas de teste impresas com indicador quimico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, embalados e acondicionados em nao-tecido descartavel | Terragem         | Pct | 20  | R\$ 491,50        | R\$ 9.830,00   |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |   |           |    |      |           |                      |
|--|---|-----------|----|------|-----------|----------------------|
| 24                                     | Bougie: guia para entubação orotraqueal, com tamanho aproximado de tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0 mm, comprimento aproximadamente 70 cm | Well Lead | Un | 10   | R\$ 63,87 | R\$ 638,70           |
| 65                                     | Formol 37% inibido galão 1 litro  | Qm        | Un | 150  | R\$ 12,53 | R\$ 1.879,50         |
| 80                                     | Fio de sutura polipropileno 4.0, agulha 2,5cm   | Tecnofio  | Cx | 30   | R\$ 55,90 | R\$ 1.677,00         |
| 83                                     | Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico c/ 50 unid   | Farmatex  | Cx | 1000 | R\$ 3,90  | R\$ 3.900,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |   |           |    |      |           | <b>R\$ 19.035,20</b> |

**QB COMERCIO LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.760.938/0001-24, estabelecida na Rua X-35, Quadra 07, Lote 17, Sala 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 2020-8888/ (62) 9819-81443, E-mail: comercial@quality.med.br, neste ato representado pelo **Sr. Fernando de Oliveira Felipe**, inscrito no CPF sob o nº 864.533.001-68, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/ Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total          |
|--|--|---------------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 71                                     | Cateter de acesso venoso central 7fx20cm. Kit com 01 cateter duplo lúmen em poliuretano, distal lúmen 14g, proximal lúmen 18g, 01 dilatador 8fx9cm, 01 fio guia em j. 035x60cm, 01 agulha 18gx7cm, 01 seringa de 5ml, 01 bisturi descartável, 01 fixador do cateter tipo borboleta | Medika        | Kit | 300 | R\$ 43,50      | R\$ 13.050,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |               |     |     |                | <b>R\$ 13.050,00</b> |

**REALMED HOSPITALAR EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Quadra 02, Lote 32, Residencial Portal Santa Rita – Goiânia/GO, Fone: (62) 3922-6110, E-mail: contato@marcelorepresentante.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gomes da Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 950.785.501-78, vencedora dos itens abaixo relacionados:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

| Item                                   | Descrição do Objeto              | Marca/<br>Modelo | Und | Qtd | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total    |
|--|----------------------------------|------------------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 54                                     | Nitrazepam 5mg, comprimido       | Germed           | Un  | 500 | R\$ 0,35          | R\$ 175,00        |
| 56                                     | Biperideno 2mg/ml, ampola de 1ml | União<br>Quimica | Un  | 500 | R\$ 1,38          | R\$ 690,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |                                  |                  |     |     |                   | <b>R\$ 865,00</b> |

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, estabelecida na Avenida Vieira Santos, nº 1.882, Quadra 41, Lote 32, Residencial Itaipu – Goiânia/GO, Fone: (62) 3241-8427/ (62) 3999-1328, E-mail: licitacao1@remorahospitalar.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Gilson Ceo**, inscrito no CPF sob o nº 034.069.661-36, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/<br>Modelo | Und | Qtd  | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total       |
|--|--|------------------|-----|------|-------------------|----------------------|
| 05                                     | Luvas p/ procedimento tam p c/ 100 unid. S/ talco, confeccionada em látex natural , não esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda | Inoven           | Cx  | 750  | R\$ 19,70         | R\$ 14.775,00        |
| 06                                     | Luvas p/ procedimento tam m c/ 100 unid. S/ talco, confeccionada em látex natural , não esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda | Inoven           | Cx  | 750  | R\$ 19,70         | R\$ 14.775,00        |
| 13                                     | Luvas p/ procedimento tam p c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , não esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.           | Inoven           | Cx  | 3000 | R\$ 21,50         | R\$ 64.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |                  |     |      |                   | <b>R\$ 94.050,00</b> |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, estabelecida na Avenida Água Santa c/ Rua AS-02, Quadra 01, Lote 05/10, Residencial Água Santa – Rio Verde/GO, Fone: (64) 3621-2539/ (64) 3050-5005, E-mail: riofarmago@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Walter Rodrigues de Assis Junior**, inscrito no CPF sob o nº 022.167.031-92, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item                                   | Descrição do Objeto                   | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total          |
|--|---------------------------------------|--------------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 37                                     | Insulina Lispro refil 3 ml            | Eli Lilly    | Un  | 400 | R\$ 55,64      | R\$ 22.254,00        |
| 43                                     | Insulina asparte refil 3 ml           | Novo Nordisk | Un  | 400 | R\$ 61,73      | R\$ 24.693,60        |
| 52                                     | Venlafaxina 37,5mg, comprimido        | Torrent      | Un  | 500 | R\$ 0,41       | R\$ 205,00           |
| 63                                     | Pereciazina 4% solução oral fr 20 ml. | Sanofi       | Un  | 30  | R\$ 24,92      | R\$ 747,60           |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |                                       |              |     |     |                | <b>R\$ 47.900,20</b> |

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3928-8989/ (62) 9998-06363, E-mail: licitacao07@supermedica.com.br/ licitacao01@supermedica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto  | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|--------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 03   | Fralda infantil, tamanho G, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna, frente decorativa, corte anatômico e antimicol                            | Bigfral      | Un  | 100 | R\$ 1,22       | R\$ 122,00   |
| 18   | Fraldageriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de | Confort Care | Pct | 100 | R\$ 13,00      | R\$ 1.300,00 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|  |  |                |    |        |           |                      |
|--|--|----------------|----|--------|-----------|----------------------|
|  | umidade. Tamanho p pacote c/10                                   |                |    |        |           |                      |
| 19                                     | Fio nylon 4-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. C/24 env.  | Technofio      | Cx | 90     | R\$ 29,00 | R\$ 2.610,00         |
| 59                                     | Nitroglicerina solução injetável, 5mg/ml, ampola de 5ml          | Cristalia      | Un | 100    | R\$ 40,93 | R\$ 4.093,00         |
| 60                                     | Hemitartarato de metaraminol 10mg/ml                             | Cristalia      | Un | 200    | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00         |
| 66                                     | Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimidos - embalagem hospitalar | Brasterapica   | Un | 250000 | R\$ 0,04  | R\$ 10.000,00        |
| 67                                     | Ferula metálica (dedos das mãos) P tamanho 12x180mm              | Mso            | Un | 100    | R\$ 6,13  | R\$ 613,00           |
| 73                                     | Carvão ativo p. A (em pó) 250gr                                  | Acs Cientifica | Un | 20     | R\$ 21,56 | R\$ 431,20           |
| 82                                     | Fio nylon 0, com agulha 3 cm, caixa contendo 24 envelopes        | Technofio      | Cx | 30     | R\$ 26,40 | R\$ 792,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |                |    |        |           | <b>R\$ 24.361,20</b> |

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, estabelecida na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia – Vila Velha/ES, Fone: (27) 3075-7385, E-mail: uniuquelicitacao@uniquemedicamentos.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Felipe David Fontana**, inscrito no CPF sob o nº 394.712.507-06, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item                                   | Descrição do Objeto  | Marca/ Modelo | Und | Qtd  | Valor Unitário | Valor Total          |
|--|--|---------------|-----|------|----------------|----------------------|
| 32                                     | Budesonida aerossol nasal 50 mcg fr 10 ml contendo 200 doses | Eurofarma     | Un  | 2000 | R\$ 30,00      | R\$ 60.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |  |               |     |      |                | <b>R\$ 60.000,00</b> |

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida na Rua Saira Ouro, nº 210, Jardim Universidade – Arapongas/PR, Fone: (43) 9149-4565/ (43) 3056-2332, E-mail: ynemed.saude@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Irene Lopes Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 515.443.269-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

| Item                                   | Descrição do Objeto                                     | Marca/Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total           |
|--|---|--------------|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 72                                     | Papel grau cirúrgico 25 cm tipo envelope                | Hospflex     | Un  | 200 | R\$ 90,44      | R\$ 18.088,00         |
| 76                                     | Dreno penrose nº 1 .estéril. Embalagem com 12 unidades. | Waltex       | Pct | 50  | R\$ 19,87      | R\$ 993,50            |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b> |   |              |     |     |                | <b>R\$ 19.081,50</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DO CERTAME -----</b>    |   |              |     |     |                | <b>R\$ 472.068,00</b> |

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 472.068,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil sessenta e oito reais)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO E RECURSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a saber:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Centro de Custo        | 55.01.00000  |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.122.1007.2037   |
| Elemento               | 3.3.90.30 – Material de Consumo  |
| Subelemento            | 9 – Medicamentos<br>22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>35 – Material Laboral<br>36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte           | 437.102.0  |
| Centro de Custo        | 55.04.00000  |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.301.1007.2039   |
| Elemento               | 3.3.90.30 – Material de Consumo  |
| Subelemento            | 9 – Medicamentos<br>22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>35 – Material Laboral<br>36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte           | 478.107.8  |
| Centro de Custo        | 55.03.00000  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

|                        |  |
|------------------------|--|
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.302.1007.2040   |
| Elemento               | 3.3.90.30 – Material de Consumo  |
| Subelemento            | 9 – Medicamentos<br>22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>35 – Material Laboral<br>36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte           | 491.102.0/ 107.0/ 107.20   |
| Centro de Custo        | 55.03.00000  |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.303.1007.2041   |
| Elemento               | 3.3.90.30 – Material de Consumo  |
| Subelemento            | 9 – Medicamentos<br>22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>35 – Material Laboral<br>36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte           | 497.107.13   |
| Centro de Custo        | 55.02.00000  |
| Função/ Programa/ Ação | 55.01.10.304.1007.2042   |
| Elemento               | 3.3.90.30 – Material de Consumo  |
| Subelemento            | 9 – Medicamentos<br>22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>35 – Material Laboral<br>36 – Material Hospitalar |
| Ficha/ Fonte           | 503.107.15   |

**DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA:** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

reserva a que se refere a alínea "b" do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de compravação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA:** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA:** Compete ao comprometente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, independentemente da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA:** Os produtos serão recebidos:

I. **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**II. Definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA:** Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA:** A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA:** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA:** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, com sede na Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro – Piracanjuba/GO, E-mail: janeeliaspba@hotmail.com, Fone: (64) 3405-1172/ (64) 9 9601-5760.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA:** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 02 de setembro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA:** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 19/09/2024 14:42:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 35/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 02 de setembro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA:** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

BF DE ANDRADE  
HOSPITALAR  
LTDA:36979350000199

Assinado de forma digital por BF  
DE ANDRADE HOSPITALAR  
LTDA:36979350000199  
Dados: 2024.09.12 09:42:05 -03'00'

**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

C A  
HOSPITALAR  
LTDA:  
264573480001  
04

Digitally signed by C.A. HOSPITALAR  
LTDA.26457348000104  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Videoconferencia,  
ou=42326475000164, ou=AC,  
syngularID=Matriz, cn=C.A.  
HOSPITALAR LTDA.26457348000104  
Reason: I am the author of this  
document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.09.12 10:01:30  
Foxit Reader Version: 10.0.0

**C.A. HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**

Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**DF MEDICAL LTDA**

Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**

Contratada

Documento assinado digitalmente



LUCIO FERNANDO GOMES GODOI

Data: 13/09/2024 15:43:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIRURGICA**

**AL-STYN**

**LTDA:231413**

**14000100**

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**

Contratada

Assinado digitalmente por CIRURGICA AL-  
STYN LTDA:23141314000100  
RD C-99-8-000 L HABACIA DE GOIAS O  
-C/R Brasil, O-videtopreferencia, O-uf  
05506215000158, O-U-Perseca Juridica A1  
O-U-ABREGOIA, O-U-Autorizada Cartadora  
ALTERNATIVE, O-U-CIRURGICA AL STYN  
LTDA:23141314000100  
LUCIO FERNANDO GOMES GODOI  
Data: 2024/09/13 15:43:27-0300  
File: PDF Render Versão: 12.1.3

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**DF MEDICAL LTDA**

Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**

Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR**

**LTDA:49071100000106**

Assinado de forma digital por

DEZEMBRO HOSPITALAR

LTDA:49071100000106

Dados: 2024.09.12 10:11:25 -03'00'

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**DF MEDICAL LTDA**

Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**  
Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**DF MEDICAL** Assinado de forma  
digital por DF MEDICAL  
**LTDA:446568** LTDA:44656846000150  
**46000150** Dados: 2024.09.12  
11:58:02 -03'00'  
**DF MEDICAL LTDA**  
Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**  
Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**DF MEDICAL LTDA**  
Contratada

VALMIR  
FREIRE:516  
98285949

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
FREIRE:516982859  
49  
Data: 2024.09.16  
10:27:06 -0300

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**

Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**DF MEDICAL LTDA**

Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

Contratada

**WESLEY FERREIRA**

**LIMA:89148347191**

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Contratada

Assinado de forma digital por WESLEY

FERREIRA LIMA:89148347191

Dados: 2024.09.12 09:14:43 -03'00'

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**  
Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**DF MEDICAL LTDA**  
Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
Contratada

TAIS ERONDINA  
JOAQUIM  
SOBRINHO:0310360  
3070

Assinado de forma digital por  
TAIS ERONDINA JOAQUIM  
SOBRINHO:03103603070  
Dados: 2024.09.16 10:00:51  
-03'00'

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**C.A. HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**CIRURGICA ALSTYN EIRELI**  
Contratada

**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

**DF MEDICAL LTDA**  
Contratada

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
Contratada

**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
Contratada

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Contratada

JM DE PAULA PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
LTDA:31600475000142

Assinado de forma digital por JM DE  
PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA:31600475000142  
Dados: 2024.09.12 09:41:24 -03'00'

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS  
HOSPITALARES**

Assinado de forma digital por  
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:09034672000192  
Dados: 2024.09.12 10:55:46 -03'00'

**LTDA:09034672000192**

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA  
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS  
LTD:04724729000161

Assinado de forma digital por MAXLAB  
PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E  
PESQUISAS LTD:04724729000161  
Dados: 2024.09.17 09:47:20 -03'00'

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

QB COMERCIO  
LTDA:407609380001  
24

Assinado de forma digital por QB  
COMERCIO LTDA:40760938000124  
Dados: 2024.09.13 17:22:26 -03'00'

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

REALMED HOSPITALAR  
LTDA:04847959000118

Assinado de forma digital por  
REALMED HOSPITALAR  
LTDA:04847959000118  
Dados: 2024.09.19 14:23:36 -03'00'

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**

Contratada

**QB COMERCIO LTDA**

Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**

Contratada

REMORA PRODUTOS PARA  
SAUDE  
LTDA:27634076000125

Assinado de forma digital por  
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA:27634076000125  
Dados: 2024.09.12 09:43:00 -03'00'

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**

Contratada

**QB COMERCIO LTDA**

Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**

Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Contratada

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:24484451000100

Assinado de forma digital por RIO FARMA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:24484451000100  
Dados: 2024.09.13 09:03:38 -03'00'

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Contratada

IRENE LOPES

SALVI:5154432690

4

Assinado de forma digital por  
IRENE LOPES SALVI:51544326904  
Dados: 2024.09.12 11:32:11 -03'00'

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

AGNALDO DO CARMO  
CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO  
DO CARMO CHAGAS:89503090172  
Dados: 2024.09.12 17:10:44 -03'00'

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

FELIPPE DAVID  
FONTANA:39471250706  
**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

Assinado de forma digital por FELIPPE  
DAVID FONTANA:39471250706  
Dados: 2024.09.17 14:02:12 -03'00'

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Contratada

**QB COMERCIO LTDA**  
Contratada

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
Contratada

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Contratada

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Contratada

IRENE LOPES

SALVI:5154432690

4

Assinado de forma digital por  
IRENE LOPES SALVI:51544326904  
Dados: 2024.09.12 11:32:11 -03'00'

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

## Cadastro Reserva

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 35/2024

**Processo:** 153535/2024

**Objeto:** Aquisição eventual e sob demanda de medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram fracassados/desertos dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Pregão Eletrônico nº 18/2024, afim de atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva



Atas

# Ata nº 22/2024

Última atualização 19/09/2024

**Local:** Piracanjuba/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACANJUBA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2024 **Data de assinatura:** 16/09/2024 **Vigência:** de 19/09/2024 a 18/09/2025

**Id ata PNCP:** 01179647000195-1-000379/2024-000001 **Fonte:** CENTI **Id contratação PNCP:** [Q1179647000195-1-000379/2024](#)

**Objeto:**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Arquivos

Histórico

| Nome :                    | Data :     | Tipo :                   | Baixar : |
|---------------------------|------------|--------------------------|----------|
| ATA DE REGISTRO DE PRECOS | 19/09/2024 | Ata de Registro de Preço |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

